

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO**  
**CASTELO REALIZADA NO DIA 19 DE**  
**MARÇO DE 1996:** -----

----- Aos dezanove dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, Esaú Silva da Rocha, José Augusto Meleiro Rodrigues, António Gonçalves da Silva, António José Martins Pereira e Rui Manuel Lima Martins. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador Augusto Gonçalves Parente. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO DO VEREADOR AUGUSTO PARENTE E RESPECTIVA SUBSTITUIÇÃO:-** Foi presente a carta do Vereador desta Câmara Municipal, Augusto Gonçalves Parente, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 4215, em 15 de Março corrente, a solicitar, nos termos da legislação em vigor, a suspensão do mandato, pelo período de noventa dias, tendo a Câmara Municipal deliberado, ao abrigo do disposto no artº. 72º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, deferir o requerido e aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos, permitindo assim a imediata convocação do substituto. De seguida, e por se encontrar presente na sala de sessões, foi convocado o candidato que se seguia na respectiva lista, Duarte José Faria Vilar de Figueiredo, tendo este declarado, após ter sido verificada a sua legitimidade pelo Presidente da Câmara,

tendo de imediato passado a participar nos trabalhos da presente reunião, aceitar o mandato, pelo que também vai assinar a presente acta. Mais foi deliberado aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos membros em efectividade de funções. **PROTESTO APRESENTADO PELO VEREADOR**

**ANTÓNIO SILVA**:- O Vereador António Silva deu conhecimento à Câmara Municipal de que as notícias publicadas no Diário do Minho e no Correio do Minho de 15 de Março de 1996, relativas à questão do aterro sanitário, inculcam a ideia de que teria sido o Presidente da Câmara a apresentar a proposta relativa à abertura ao público da reunião extraordinária de 13 de Março corrente, o que não corresponde à verdade, uma vez que a proposta foi da sua autoria, tendo tal imprecisão ficado a dever-se à nota para a comunicação social redigida pelo assessor para a imprensa, Dr. Euclides Rios, que peca por falta de objectividade, concluindo por uma recomendação para que as notas veiculadas para a imprensa sejam formuladas com maior rigor e objectividade e que, quanto ao presente caso, seja reposta a verdade dos factos através do pedido de rectificação de tais notícias. O Presidente da Câmara apresentou o referido texto do gabinete de imprensa onde se lê textualmente "Em vários órgãos de comunicação social, foram divulgadas declarações da Presidente da Junta de Chafé, acusando o Presidente da Câmara de "falta de diálogo" e de "falta de transparência", por não ter sido aberta ao público a reunião camarária para decidir sobre a localização do Aterro Sanitário. Para que todos os vianenses fiquem cientes de que essas acusações não têm qualquer fundamento, informa-se que, no início do actual mandato, por proposta do Presidente, foi deliberado, por unanimidade, que todas as reuniões ordinárias da Câmara fossem abertas ao público e à comunicação social, o que não acontecia anteriormente. Mesmo sendo esta reunião extraordinária e, portanto, não abrangida por aquela deliberação, o Presidente pôs, democraticamente, à votação uma proposta para a sua abertura ao

público e à comunicação social, proposta que foi rejeitada pela maioria da vereação. Não foi, portanto, o Presidente que impediu o público de assistir à reunião, ao contrário do que diz a Senhora Presidente da Junta de Chafé. Igualmente não tem qualquer fundamento a acusação de falta de transparência na condução do processo "Aterro Sanitário". Desde o início deste mandato, o Presidente da Câmara tem disponibilizado aos Presidentes das Juntas das freguesias limítrofes da actual lixeira, todas as informações, documentos e estudos sobre o assunto em causa, tendo sido aqueles autarcas sempre convidados a participar nas reuniões com os técnicos responsáveis e a visitar locais onde funcionam aterros sanitários. Além de toda a documentação facultada, proporcionaram-se aos referidos Presidentes de Junta múltiplas reuniões da Comissão de Acompanhamento e sessões de esclarecimento naquelas cinco freguesias, durante as quais todos (técnicos, políticos e população) tiveram oportunidade de, livremente, exprimir opiniões sobre o tema. Ontem, porém, era dia de decidir e, para uma decisão de tão grande importância para o concelho, exigia-se a maior serenidade e lucidez, em ambiente de grande concentração e em que não fosse possível qualquer espécie de pressão. Foi isso que a maioria da vereação entendeu e decidiu, com a aprovação do Presidente da Câmara que é, naturalmente, o principal responsável pela garantia das melhores condições de trabalho, durante as reuniões camarária. (a) Euclides Rios", concluindo não ser responsável pelas interpretações da imprensa pelo que a observação do Sr. Vereador deveria ser dirigida aos referidos jornais. **ORDEM**

**DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador Duarte Figueiredo pelo facto de não ter participado na reunião a que diz respeito o ponto que se segue. (001) **APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES**

**ANTERIORES:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do

Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar as actas das reuniões realizadas nos dias 5 e 13 de Março corrente pelo que vão ser assinadas pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário das respectivas reuniões. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, António Pereira, Rui Martins, Manuel Ribeiro, António Silva e Esaú Rocha. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-**

Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Duarte Figueiredo. (002)

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA**

**DO PORTO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado protocolo por si já outorgado e assinado, o qual seguidamente se transcreve:-

**"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**

**E O CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DO PORTO**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo (C.M.V.C.) representada pelo Presidente, Dr. Defensor Moura e o Centro Regional de Alcoologia do Porto (C.R.A.P.) representado pelo Director, Dr. José de Carvalho Barrias, resolveram celebrar entre si um protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objecto deste protocolo de colaboração a realização de um levantamento dos problemas ligados ao álcool na população jovem do concelho de Viana do Castelo, que incidirá nas freguesias de Monserrate, Meadela e Portela Suzã. Os inquéritos a efectuar incluirão a caracterização da habitação, abastecimento de água, saneamento, hábitos alimentares, estilos de vida e comportamentos aditivos.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O C.R.A.P. disponibilizará o apoio técnico para a formação dos jovens envolvidos no levantamento da situação e na avaliação dos inquéritos, em interligação com os Serviços e Profissionais de Saúde do concelho de Viana do Castelo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A C.M.V.C. disponibilizará as instalações para a formação e o apoio financeiro necessário às acções a desenvolver.

## CLÁUSULA QUARTA

Este diagnóstico tem por objectivo a implementação de um programa de prevenção dos problemas ligados ao álcool na população jovem do concelho, e, em interligação com o C.R.A.P.". A Câmara Municipal deliberou ratificar o transcrito protocolo, ficando o Presidente da Câmara incumbido de, oportunamente, submeter a esta a proposta de apoio financeiro a que alude a cláusula terceira daquele.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(003) V SEMANA DE ESTUDOS TEOLÓGICOS - SUBSÍDIO:-**

Relativamente ao assunto em título, foi presente uma carta do Instituto Católico de Viana do Castelo, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 4395, no dia de hoje, tendo a Câmara Municipal deliberado conceder um subsídio, ao Instituto Católico de Viana do Castelo, no montante de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) destinado a comparticipar as despesas de realização da V Semana de Estudos Teológicos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(004) LIGA DOS COMBATENTES -**

**SUBSÍDIO PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA 9 DE ABRIL:-** Relativamente ao assunto em título, foi presente uma carta da Liga dos Combatentes - Núcleo de Viana do Castelo, registada na

Secção de Expediente Geral sob o número 2784, em 22 de Fevereiro findo, tendo a Câmara Municipal deliberado conceder à Liga dos Combatentes, um subsídio no montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), destinado a compartilhar nas despesas das comemorações do dia 9 de Abril. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (005) **BAIRRO SOCIAL DA FELGUEIRA - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE**

**TERRENO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE**

**PERRE**:- A Câmara Municipal deliberou transferir a importância de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) para a Junta de Freguesia de Perre, com vista à aquisição, por esta, de uma parcela de terreno destinada ao melhoramento do caminho público que serve o bairro de habitação social da Felgueira, em Perre. Mais foi deliberado revogar a deliberação que, sobre este mesmo objecto, foi tomada por esta Câmara Municipal no dia dez de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções.

(006) **HABITAÇÃO SOCIAL DE ALVARÃES - APROVAÇÃO DE PROJECTO**:- Pelo

Vereador Manuel Ribeiro foi apresentado o projecto base de um novo bairro de habitação social em Alvarães. Feita a sua apreciação a Câmara Municipal deliberou aprovar o referido projecto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (007) **PROCESSO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA RECRIA - ANA**

**CORREIA DA SILVA**:- Presente o processo referido em título, acerca do qual foi prestada pelo

Director do Departamento de Urbanismo a informação que seguidamente se transcreve:-

"PROCESSO 1/95 DE CANDIDATURA AO PROGRAMA RECRIA -- 1. Após apresentação pelo requerente dos documentos necessários à instrução do pedido de comparticipação para obras no âmbito do programa RECRIA junto se anexam os seguintes elementos elaborados por este

Departamento conforme processa o Artº 6º do Decreto-Lei nº 197/92, de 22 de Setembro, devidamente corrigidos e actualizados, para que a Câmara Municipal, de acordo com o Artº 7º do mesmo diploma decide sobre o referido pedido. 2. Os elementos que se anexam são os seguintes: 2.1. Quadro identificando as unidades e respectivas rendas actualizadas. 2.2. Cópia dos recibos das rendas actualizadas (ano de 1996). 2.3. Relatório Técnico comprovativo do estado de conservação do imóvel, e de obras de que carece, elaborado por este Departamento. 2.4. Medições e Orçamentos descritivos dos diversos trabalhos a efectuar por fogo e por partes comuns. 2.5. Cálculo de valor locativo do fogo devoluto. 2.6. Cálculo dos valores das comparticipações de acordo com o Decreto-Lei nº 13/86, de 23 de Janeiro. 3. Assim, e de acordo com os cálculos efectuados o valor total da comparticipação é de 1.206.613\$00 cabendo à Câmara Municipal a parcela correspondente a 482.633\$00. 4. Após a decisão de aprovação da Câmara Municipal deverá o processo ser enviado ao IGAPHE de acordo com o nº 3 do Artº 7º do Decreto-Lei nº 197/92, de 22 de Setembro. 5. À consideração do Sr. Vereador Manuel Ribeiro. 25/01/96 (a) José Carapeto.". A Câmara Municipal deliberou, com base na transcrita informação, aprovar a respectiva candidatura e comparticipar, nos termos indicados na referida informação, o custo das respectivas obras, no montante de 482.633\$00 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscientos e trinta e três escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DE VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador José Meleiro. (008) **COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA CAPITÃES DE ABRIL - PARQUE INFANTIL - S. VICENTE**:- Relativamente ao assunto em título foi presente um ofício da Cooperativa de Habitação Económica "Capitães de Abril", C.R.L., registado na Secção de Expediente Geral sob o número 14786, em 02 de Novembro do ano findo, acerca do qual foi pelo Vereador Manuel Ribeiro apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- A Câmara Municipal vem procedendo à valorização dos Equipamentos urbanos de uso infantil, cuja degradação e a incapacidade de resposta às novas exigências lúdicas e de segurança, não aconselham a sua recuperação. Na urbanização da Cooperativa Capitães de Abril - S. Vicente, existe um espaço onde se encontravam alguns equipamentos que urge substituir. No intuito de introduzir uma valorização/qualificação daquele espaço cujo uso se alarga aos inúmeros prédios que circundam a urbanização, a Associação Desportiva Cultural Capitães de Abril propôs um programa de mobiliário urbano a colocar, cujo orçamento importa em 4.270.500\$00, comprometendo-se a assumir os encargos de 50% do seu custo. Assim, e considerando o interesse da proposta apresentada e a necessidade de substituir o material degradado lá existente, propõe-se seja atribuído à A.D.C. Capitães de Abril um subsídio de 2.135 c. destinado à aquisição de mobiliário para o parque infantil e a ser objecto de um protocolo tendo em vista a sua conservação/manutenção. 19/03/96 (a) Manuel Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e, em consequência, atribuir à Associação Desportiva e Cultural "Capitães de Abril" um subsídio no montante de 2.135.000\$00 (dois milhões cento e trinta e cinco mil escudos), para aquisição de mobiliário urbano para o parque infantil da Urbanização de S. Vicente. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, Duarte Figueiredo e Esaú Rocha.

**APRESENTAÇÃO E AUSÊNCIA DE VEREADORES:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador Rui Martins e apresentou-se o Vereador José Meleiro. **(009)**

**PROTOCOLO COM O CLUBE DE VELA:-** Acerca do assunto em título, foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

"PROTOCOLO COM CLUBE DE VELA DE VIANA -- Em reunião de Câmara de 2 de Maio de

1995, foi deliberado celebrar com o Clube de Vela de Viana do Castelo um protocolo de cooperação, enquadrando a cedência das instalações do "Aquário Bar", sito no Cabedelo e que já em 1989 haviam sido objecto de um protocolo específico que considerava então a instalação de um futuro aquário municipal. Assim submete-se a aprovação o seguinte:

### **PROTOCOLO**

Entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e o Clube de Vela, representado pelo seu Presidente da Direcção, Joaquim Lopes, é celebrado o presente protocolo que se rege pelas disposições seguintes:

1. O presente protocolo tem por objecto as instalações denominadas de "Aquário Bar" sitas no Cabedelo e propriedade do Município.
2. A Câmara Municipal concede, por um período de três anos, ao CVVC, a exploração das referidas instalações.
3. Os proventos provenientes da exploração revertem para o CVVC, como forma de apoio do Município, as actividades desportivas desenvolvidas - actividades regulares e apetrechamento - pelo que durante a vigência do contrato não serão atribuídos outros apoios financeiros ao CVVC. Exceptua-se o eventual apoio à construção das novas instalações desportivas, Sede Social, a localizar junto da antiga Doca Comercial, em conformidade com a localização proposta no estudo do Arq. Fernando Távora e aprovado pela JAPN.
4. O Clube de Vela de Viana do Castelo suporta os encargos de abastecimento de energia e água às instalações e assume a responsabilidade pela normal manutenção e limpeza das mesmas incluindo áreas de solário que lhe são contíguas e que são objecto de uso com actividades ligadas ao edifício (explanadas).

5. A Câmara Municipal e o CVVC concertarão a melhor forma de colocar as instalações sanitárias existentes no núcleo edificado, ao serviço do público nomeadamente dos que na época balnear frequentam a Praia do Cabedelo.
6. O período de vigência deste protocolo é de 3 anos, podendo ser renovado por acordo mútuo das partes.
7. O não cumprimento do considerado neste protocolo dá ao 1º outorgante o direito à sua denúncia, bastando-lhe para tal comunicar tal decisão com noventa dias de antecedência.

19/03/96 (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, António Pereira, António Silva, Duarte Figueiredo e Esaú Rocha. **APRESENTAÇÃO DE VEREADORES:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Rui Martins. (010) **1º CONGRESSO LUSO-GALAICO DE IMPRENSA REGIONAL:-** Relativamente ao assunto em título, foi presente uma carta da UNIR-União Portuguesa da Imprensa Regional registado na Secção de Expediente Geral sob o número 3543, em 6 de Março corrente, acerca do qual foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- A União Portuguesa de Imprensa Regional de Viana do Castelo, propõe-se levar a efeito a realização do I Congresso Luso-Galaico da Imprensa Regional, nesta cidade nos próximos dias 24, 25 e 26 de Maio, tendo em vista reflectir sobre o papel desta Imprensa e a crise que a afecta, bem como sobre as estratégias de reforço e reconhecimento da sua complementaridade insubstituível à restante imprensa escrita e audio-visual. Tendo em conta que o congresso contará com a presença de 300 jornais regionais, diários nacionais e televisões nacionais e galega e que constituirá um evento que promoverá cultural e turisticamente a cidade; Considerando o

elevado orçamento (3.000 c) que a importância deste acontecimento naturalmente requer; Proponho que a Câmara autorize participar despesas até 1.000 contos. (a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal após análise da proposta e por comparação com outros congressos, nomeadamente o II Congresso Ibérico e IV Nacional dos Profissionais de Fotografia, deliberou atribuir à União Portuguesa da Imprensa Regional, um subsídio no montante de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), disponibilizando-se todavia para encarar um eventual reforço da verba concedida caso se venha a provar a sua necessidade. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(011) ESCOLA DA AVENIDA - PROJECTO DE AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO**:- Presente o projecto de ampliação e remodelação da Escola Primária da Avenida, e após detida análise do proposto no mesmo, a Câmara Municipal deliberou remeter novamente o dito projecto à equipe projectista para o efeito de estudar a possibilidade de executar as rampas de acesso a deficientes motores através da parte posterior do edifício, reformulando os correspondentes desenhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(012) PORTELA SUZÃ - PROJECTO DO POLIDESPORTIVO**:- Pelo Vereador Rui Martins foi apresentado o projecto do Polidesportivo de Portela Suzã, elaborado pelo Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Lima, tendo a Câmara Municipal, depois de o analisar, deliberado aprová-lo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DE VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador Rui Martins. **(013) PROJECTO DE REMODELAÇÃO URBANÍSTICA DO LARGO DE S. DOMINGOS**:- Pelo Vereador Manuel Ribeiro foi apresentado o projecto de remodelação urbanística do Largo de S. Domingos, tendo a Câmara Municipal deliberado aprovar o referido projecto. Esta

deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, António Pereira, António Silva, Duarte Figueiredo e Esaú Rocha. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Rui Martins. (014) **PROJECTO DE ARRANJO URBANISTICO DA RUA MANUEL FIUZA JÚNIOR:-** Pelo Vereador Manuel Ribeiro foi apresentado o projecto de arranjo urbanístico da rua Manuel Fiuza Júnior, tendo a Câmara Municipal deliberado aprovar o referido projecto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (015) **PROJECTO DE BENEFICIAÇÃO DO PERFIL E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA PICOTA E MANUEL ESPREGUEIRA:-** Pelo Vereador Manuel Ribeiro foi apresentado o projecto de beneficiação do perfil e pavimentação das Ruas da Picota e Manuel Espregueira, tendo a Câmara Municipal deliberado aprovar o referido projecto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (016) **FEIRA DO DIA 5 DE ABRIL (SEXTA FEIRA SANTA) - PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO DISTRITO DE VIANA DO CASTELO:-** Presente um ofício da Associação dos Feirantes do Distrito de Viana do Castelo registado na Secção de Taxas e Licenças em 7 de Março corrente sob o número 3719, a Câmara Municipal deliberou deferir o solicitado e assim autorizar que a feira semanal do dia 5 de Abril próximo se realize no próprio dia, apesar de se tratar de dia feriado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (017) **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº 243/33/95 - ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES MOURA - DESAFECTAÇÃO DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO:-** Presente o processo em título, no qual o respectivo interessado solicita a venda de uma parcela de terreno do domínio público

municipal, com a área de 75,46 m<sup>2</sup>, que constitui um espaço ajardinado integrado no loteamento denominado Urbanização da Bela Vista, a que corresponde o alvará de loteamento número 709, de 16 de Julho de 1985, para o efeito de ampliar o logradouro da sua moradia construída no lote 33 da mesma urbanização. A Câmara Municipal, face ao disposto no número 3 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, deliberou mandar notificar a sociedade titular do alvará de loteamento, Manuel Rodrigues & Lopes, Lda., para que se pronuncie, no prazo de quinze dias, à cerca da alteração do fim da referida parcela de terreno e da sua venda ao proprietário do lote 33, e bem assim notificar o requerente para que se pronuncie, em idêntico prazo, sobre a avaliação feita pelo Departamento de Obras desta Câmara Municipal, que indica o valor de 1.056.440\$00 (um milhão cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (018) **RELATÓRIO DO POOC -**

**APRECIACÃO:-** Pelo Vereador Rui Martins foi dado conhecimento da informação prestada pelo Eng. Horácio Faria que seguidamente se transcreve:- "PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA CAMINHA A ESPINHO -- Os documentos apresentados reportam-se ao Estudo prévio do "POOC Caminha-Espinho", constituindo a 2ª fase do Plano de Ordenamento da Orla Costeira. O Estudo Prévio corresponde a uma primeira aproximação daquilo que irá constituir o POOC propriamente dito, por forma a que as diferentes entidades envolvidas neste processo, nomeadamente a Comissão Técnica de Acompanhamento, possam, desde já, pronunciar-se. Para além de serem descritas as linhas gerais da proposta de Plano e Regulamento, assim como a metodologia utilizada, é apresentado também um diagnóstico do troço em análise, particularmente no que concerne à identificação das áreas críticas, proposta de zonamento e relatórios sectoriais inerentes à qualidade e conservação do ambiente. A elaboração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira, inserem-se no

disposto no Dec-Lei nº 309/93, de 2 de Setembro, sendo planos sectoriais que definem os condicionamentos, vocações e usos dominantes e a localização de infraestruturas de apoio a esses usos, orientando o desenvolvimento das actividades conexas. O âmbito territorial do "POOC Caminha-Espinho" abrange as águas marítimas costeiras e interiores, respectivos leitos e margens, incluindo ainda as faixas de protecção. As faixas de protecção denominam-se "zona terrestre de protecção", com uma largura de 500m, contados da linha que limita a margem das águas do mar, e "faixa marítima de protecção", que tem como limite máximo a batimétrica - 30. O regulamento, em conjunto com as plantas de síntese e de condicionantes, estabelecem as regras para o uso, ocupação e transformação do uso do solo, em toda a área abrangida pelo POOC, excluindo as áreas sob jurisdição portuária, conforme o disposto no Dec-Lei nº 201/92, de 29 de Setembro. O "POOC Caminha-Espinho" vigorará a partir da sua publicação em Diário da República, por um período de 10 anos, devendo ser objecto de revisão até ao limite deste período. Após a apresentação, no dia 7 de Fevereiro, do Estudo Prévio do "POOC Caminha-Espinho" e considerando as características multisectoriais deste instrumento de ordenamento e gestão do território, foi solicitado à D.U./D.E.P., D.O., D.A.F., D.G.U. e Cartografia e Cadastro, a emissão de um parecer sobre os documentos apresentados. Posteriormente, realizou-se, no dia 27 de Fevereiro uma reunião, na Câmara Municipal, com a equipa projectista (FBO Consultores, Lda.), tendo estado presentes os responsáveis municipais acima referidos. Nesta mesma reunião foram solicitados diversos esclarecimentos e apontadas algumas omissões ou discrepâncias entre os estudos apresentados e o PDMVC. Em termos de síntese, os aspectos mais relevantes, cuja consideração deve ser observada no âmbito do Estudo Prévio do "POOC Caminha-Espinho", são os seguintes: 1. Adequação e compatibilização dos estudos e zonamentos efectuados nos Estudos Prévios do POOC com o PDMVC e outros instrumentos de

ordenamento e gestão do território em vigor ou em elaboração, como, por exemplo, o PROTAM; 2. Consideração, no POOC, da RAN e REN em vigor para o município de Viana do Castelo; 3. Delimitação dos aglomerados, considerando o disposto no PDMVC, corrigindo-se as incorrecções ou omissões detectadas em Montedor/Carreço, Praia Norte/Areosa-Monserrate, Cabedelo/Darque, Amorosa/Chafé e Sendim de Baixo-Pedra Alta/Castelo de Neiva; 4. Os critérios de edificabilidade propostos devem considerar o disposto no PDMVC, nos termos da legislação vigente; 5. Embora face ao disposto no Dec-Lei n.º 309/93, de 2/9, as áreas sob jurisdição portuária sejam excluídas do POOC, sugere-se que, em termos de análise, as mesmas sejam consideradas de forma a evitar-se a criação de descontinuidades no ordenamento do litoral municipal; 6. Em 15 de Março do ano transacto, a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Dec-Lei n.º 19/93, de 23/1, solicitou ao ICN a classificação como áreas de paisagem protegida: o Litoral Norte e a Veiga de S. Simão - saliente-se ainda o facto da Assembleia Municipal, em 7 de Março do ano passado, ter proposto a criação da área de Paisagem Protegida do Litoral Sul. Embora os estudos apresentados reconheçam a importância do Litoral Norte, propondo inclusive a sua classificação como Parque Natural e do Litoral Sul como Área de Paisagem Protegida de interesse local/regional, seria conveniente a consideração também da Veiga de S. Simão como zona húmida, atendendo à importância da mesma no contexto do litoral norte nacional; 7. No âmbito deste estudo prévio, sugere-se que na classificação das praias e elaboração dos respectivos programas de ocupação, sejam consideradas também as seguintes: Mós/Afife, Foz do Rio/Afife, Lumiar/Carreço, Amorosa Nova/Chafé, Amorosa Velha/Chafé, Palheiros/Castelo de Neiva; 8. Considerando alguns dos problemas existentes, associado à carga humana e pressão decorrente da ocupação destas áreas frágeis, solicita-se a concretização, tão breve quanto possível, dos Planos de Praia e a consideração do ordenamento do portinho de Pedra Alta/Castelo de Neiva; 9. No que

concerne a áreas a sujeitar a planos de pormenor, são considerados os aglomerados: Núcleo urbano da praia de Carreço e zona piscatória de Pedra Alta. Torna-se importante considerar também os núcleos da Amorosa Nova e Velha, em Chafé, atendendo à degradação ambiental, paisagística e urbanística deste espaço territorial municipal; 10. Atendendo às consequências ambientais e paisagísticas do Projecto de Emparcelamento das Veigas de Afife, Carreço e Areosa, sugere-se que, no âmbito do POOC, seja elaborado um plano de recuperação/reabilitação ambiental desta área; 11. As cartas apresentadas apresentam diversas deficiências relativas a omissões, localizações erradas, no que diz respeito à localização de infraestruturas e actividades (ETAR's, aquaculturas, rede viária, praias, saneamento, etc.), já transmitidas à equipa projectista. Situação idêntica verifica-se com a identificação das áreas críticas, particularmente com as relacionadas com a erosão; 12. As actividades tradicionais, algumas das quais seculares, existentes no litoral, devem ser devidamente identificadas e localizadas (recolha de algas, pesca tradicional, etc.). Devendo a sua eventual regulamentação considerar a importância social das mesmas, em termos locais/regionais, de forma a evitar-se conflitualidades desnecessárias; 13. O regulamento do POOC, tal como reconhece a própria equipa projectista, é ainda uma mera proposta de trabalho que deve ser especializada, visando a minimização de eventuais sobreposições e conflitualidades institucionais e sociais, tornando mais expedita e célere a tramitação burocrática das pretensões requeridas para a área; 14. No que concerne aos actos condicionados que implicam pareceres prévios da DRARN-Norte, devem verificar se tal procedimento não colide com as competências e atribuições dos municípios, de acordo com a legislação vigente; 15. Tal como já foi transmitido à equipa projectista, e de acordo com o disposto no Dec-Lei n.º 309/93, d e 2/9, na fase de elaboração do POOC e de transição, após a sua aprovação, devem ser desencadeadas as medidas necessárias, algumas das quais regulamentares, de forma a não comprometer a aplicabilidade do Plano

de Ordenamento da Orla Costeira - Caminha/Espinho. 16. O POOC deve ter subjacente um sentido estratégico de investimentos, com um plano financeiro. 05/03/96 (a) Horácio Faria.". Ciente. (019)

**SUBSÍDIOS A ASSOCIAÇÕES AMBIENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (020)

**AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O POLIDESPORTIVO DE MOREIRA DE GERAZ**

**DO LIMA:-** Relativamente ao assunto indicado em título foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA Nº 2/96 - AQUISIÇÃO DE TERRENO/POLIDESPORTIVO DE MOREIRA DE GERAZ DO LIMA -- Quando do levantamento e caracterização da rede de Equipamentos Desportivos do concelho, verificou-se da inexistência de qualquer instalação desportiva de base em várias freguesias entre as quais a de Moreira de Geraz do Lima. Dentro do esforço que vem sendo desenvolvido de progressivamente se suprirem tais carências, a Câmara Municipal encetou já os processos de construção nas freguesias de Vila Mou e Portela Suzã, tendo num e noutro caso procedido, através das Juntas de Freguesia á prévia aquisição do terreno indispensável, em sítios favoráveis e sobretudo centrais. Tendo-se concluído o processo de escolha de localização do polidesportivo de Moreira de Geraz do Lima, e sendo o terreno escolhido propriedade de particulares, importa, desde já, a sua aquisição pelo que se propõe: - se transfira para a Junta de Freguesia de Moreira de Geraz do Lima a importância de 2.750 c., destinados à aquisição do terreno para a construção do polidesportivo. 18/03/96. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência transferir para a Junta de Freguesia de Moreira de Geraz do Lima a verba de 2.750.000\$00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em

efectividade de funções. (021) **PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS- PROCESSO Nº 23/A4/95** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Francisco Luis Guerreiro Pereira, relativo a um prédio sito na Praça General Barbosa, 93, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Maria Celeste Gomes Moreira, residente na Av. Afonso III, r/c, direito, da cidade de Viana do Castelo. Acerca do presente processo foi pelo Vereador Manuel Ribeiro apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROCESSO 23/A4/95 -- IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA GENERAL BARBOSA, 93 - TRASEIRAS --** Trata-se de um edifício que poderá oferecer perigo para a segurança dos moradores devido ao mau estado da cobertura e do pavimento. Dada gravidade da situação propõe-se:- 1. Seja notificado o proprietário para proceder às obras constantes do auto de vistoria, concedendo-lhe o prazo de 20 dias para a sua execução. Findo este prazo e em caso de incumprimento, a Câmara procederá de imediato a execução dos trabalhos tendentes à consolidação da cobertura, ficando o senhorio obrigado a reembolsá-lo das despesas realizadas pelo pagamento de prestações mensais até ao valor de 70% da renda, durante o tempo necessário ao reembolso integral das despesas efectuadas e respectivos juros. Viana do Castelo, 19 de Março de 1996. (a) Manuel Ribeiro." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e, em consequência, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar a proprietária do prédio em causa para a execução das obras de reparação geral da cobertura, incluído a substituição dos elementos da estrutura que se encontrem em mau estado, reparação geral de caleiras e condutores, reparação geral do soalho e dos tectos afectados pelas infiltrações de humidade, incluindo a substituição dos elementos que se encontrem deteriorados reparação e pintura de tectos e paredes afectados, e de que as mesmas devem ser concluídas no prazo de 20 dias a contar da data da notificação da presente deliberação, sob pena de,

se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(022) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS**- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇO**: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento, Artigo 04 - Outros, Número 01 - Equipamento de Informática - 3.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 02 - Bens duradouros, Grupo 03 - Outros - 500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 09 - Infraestruturas p/dist.Energ. Electrica - 10.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 07 - Viação Rural, Número 01 - Conservação de vias - 100.000 contos; **CONTRAPARTIDA**: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 08 - Dotação Provisional - 500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento, Artigo 04 - Outros, Número 06 - Outra - 3.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 02 - Esgotos - 80.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 06 - Captação, Tratamento e Distribuição Água - 30.000 contos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS**- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo,

aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(023) PROCESSO DE OBRAS Nº 332/10/89 - JULIO MANUEL PEREIRA DIAS**:- Presente o processo de obras referido em título, relativo à construção de uma moradia no lote número 180 da Urbanização de Sendim de Baixo, da freguesia de Castelo de Neiva, a qual, por motivo de alinhamento, veio a ocupar uma parcela de 3 m<sup>2</sup> do domínio público municipal, tendo-se procedido à respectiva avaliação que concluiu pelo valor de 12.600\$00 (doze mil e seiscentos escudos). A Câmara Municipal deliberou, em face da análise efectuada. ao abrigo do disposto no artigo 1343º do Código Civil, fixar no referido montante de 12.600\$00 (doze mil e seiscentos escudos) a indemnização que o requerente do aludido processo deverá pagar pela ocupação da parcela de terreno no mesmo identificada e que se considera, para todos os efeitos legais, adquirida por acessão industrial imobiliária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(024)**

**RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS**:- A Câmara Municipal deliberou deferir a proposta nº 3/96, de 18 de Março corrente, do Presidente da Câmara, pela qual propôs a ratificação dos contratos-programa celebrados em quinze de Março corrente, entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Secretaria de Estado do Desporto/Instituto do Desporto, relativos à recuperação do Pavilhão Municipal de Monserrate e à construção da Pista de Atletismo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(025) CONSTRUÇÃO DA**

**SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE PUNHE - TRANSFERÊNCIA DE VERBA**:- Relativamente ao assunto em título, foi presente um ofício, datado de 18 de Março corrente, da Junta de Freguesia de Vila de Punhe, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 4303, em 18 do mesmo mês de Março, tendo a Câmara Municipal deliberado transferir para a Junta de

Freguesia de Vila de Punhe a verba de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) destinada à obra de construção da sede da Junta de Freguesia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (026) **PRAIAS A CANDIDATAR À BANDEIRA AZUL/96**:- Relativamente ao assunto em título foi pelo Vereador Rui Martins apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA Nº 2/96 -- PRAIAS A CANDIDATAR A BANDEIRA AZUL/96 -- INFORMAÇÃO DA D.A.A. - 1. Faz um pouco parte da nossa recente "cultura da qualidade" a associação da "Bandeira Azul" (B.A.) com condições ambientais, humanas, de segurança, de infraestruturas e de serviços com qualidades naturais e potencialidades materiais acima da média; 2. Procurando não disvirtuar na nossa interpretação, é este o princípio que está subjacente à atribuição e possibilidade de ostentação deste cobiçado "galardão" europeu, particularmente importante e disputado em regiões onde a pendularidade turística sazonal se afigura de relevante importância para o reequilíbrio económico local, regional e nacional; 3. Assim, estão, uma vez mais, abertas, até ao próximo dia 25 de Março corrente, as candidaturas à "BANDEIRA AZUL DA EUROPA PARA AS PRAIAS/1996"; 4. Tendo em conta as condições prévias exigidas para a consideração da candidatura pelo Júri Nacional e as praias a candidatar neste ano, devo referir que as que já reúnem quase todas as condições (à excepção do enunciado no ponto 7 desta informação) são as de Carreço, Afife e Arda; 5. A praia de Cabedelo (na zona a delimitar como praia de B.A. - entre o molhe sul do Cabedelo e o lado norte do LUZIAMAR) necessita de: colocação de recipientes para depósito de lixo; painel para afixação de informação; mastro para a B.A."; bica de água potável; telefone público; local de prestação de primeiros socorros; acessos pedonais à praia, incluindo rampas para deficientes; mais as constantes do ponto 7; 6. A praia de Paçô necessita de: colocação de recipientes para depósito de lixo; painel para afixação de informação; mastro para a B.A.";

bica de água potável; telefone público; local de prestação de primeiros socorros; acessos pedonais à praia, incluindo rampas para deficientes; mais as constantes do ponto 7; 7. Novos painéis informativos; mastro para a "bandeira de banhos"; sinalização proibindo a circulação de veículos motorizados nas zonas dunares e de praia - informando, também, as respectivas sanções; pictogramas persuadindo a não circulação de animais domésticos na praia, dos locais de prestação de primeiros socorros, água, sanitários e telefone; placas informativas da delimitação da zona de "praia com B.A."; Assim, proponho: 1. Que sejam, através dos serviços internos da Câmara Municipal de Viana do Castelo e dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico, asseguradas as condições atrás descritas, nas praias referidas, para o que, atempadamente deverão apresentar os respectivos planos de execução e orçamentos; 2. Que sejam apresentadas, desde já, e atendendo à data limite, as candidaturas à Bandeira Azul/96 das praias do CABEDELO, de CARREÇO, de PAÇÔ, da ARDA e de AFIFE. 19/03/96 (a Rui Martins.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência candidatar à Bandeira Azul as praias na mesma referidas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (027) **FORNECIMENTO**

**E COLOCAÇÃO DE ESTORES LAMINADOS, NA ESCOLA E3, CAIS NOVO,**

**FREGUESIA DE DARQUE**:- A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação de 5 de Março corrente, que tomou acerca do assunto indicado em título, no sentido de que o valor pelo qual adjudicou o fornecimento e colocação de estores laminados à firma Fábrica de Estores Pires, Lda., é pelo valor de 338.500\$00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos escudos) no qual já se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, e não de "338.500\$00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos escudos) a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal", como por lapso ficou indicado na referida deliberação. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(028)**

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos,

foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção do Sr. Luís

Humberto Rodrigues, interessado no processo de obras nº 684/86, que questionou o Presidente da

Câmara no seguimento da intervenção que fez nesta mesma Câmara na reunião de 5 de Março

corrente, tendo o Presidente da Câmara respondido que a decisão tomada pelo Vereador da respectiva

área funcional estava suportada em pareceres técnicos e que não lhe parecia haver motivos para a

alterar. **(029) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do

Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta,

para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a

totalidade dos membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da

Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.